

DECRETOS

DECRETO Nº 45.670, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

Aprva as alterações a serem introduzidas no Estatuto e Regimento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 15, inciso IV, do Decreto-Lei nº 7, de 6 de novembro de 1969, em face do parecer CEE nº 412/2000, aprovado em sessão plenária do Conselho Estadual de Educação e homologado por Resolução da Secretaria da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado, em 20 de dezembro de 2000,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Estatuto e Regimento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, acolhidas em sessões do seu Conselho Deliberativo e da Congregação.

Artigo 2º - O "caput" do artigo 24 do Estatuto da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, aprovado pelo Decreto nº 41.228, de 22 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 24 - O Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral serão eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, submetendo-se aos requisitos do artigo 20 deste Estatuto." (NR)

Artigo 3º - O "caput" do artigo 65 do Regimento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, aprovado pelo Decreto nº 43.962, de 26 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 65 - O Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral serão eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, submetendo-se aos requisitos do artigo 61 deste Regimento e do artigo 20 do Estatuto." (NR)

Artigo 4º - Cabe ao Diretor da Faculdade a edição da competente resolução veiculadora das alterações introduzidas na estrutura curricular pelo Anexo 2.A.1.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2001
GERALDO ALCKMIN FILHO
José Anibal Peres de Pontes
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de fevereiro de 2001.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 13-2-2001

Nomeando, com fundamento no § 1º do art. 115, combinado com o art. 116, do Dec. 20.955-83, em recondução, os adiantes relacionados para integrar, como membros, o Conselho de Orientação da Pinacoteca do Estado, para um mandato de 5 anos, a partir de 16-6-2000;

Carlos Alberto Cerqueira Lemos, RG 1.009.004; Silvio Melcer Dworecki, RG 4.415.597.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contrato 3/2001 - Processo FUSSESP 608/2000, Parecer CJ/SGGE 364/2000 - Contratante: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Contratada: Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP - Objeto: Propiciar trabalho a 10 custodiados que estejam cumprindo pena em regime semi-aberto do Estabelecimento Penitenciário - Presídio de Franco da Rocha, para prestação de serviços gerais de alvenaria, demolições, pintura e outros pertinentes, objetivando dar continuidade às obras de reforma da Casa da Solidariedade II, bem como proceder a pintura do edifício sede do FUSSESP. - Valor mensal: R\$ 1.585,50 - Valor total: R\$ 9.513,00 - Categoria Funcional Programática: 081220100432200 - Classificação de recursos: 349039-99, Recursos do Tesouro - Vigência: 05/02/01 a 04/08/01 - Data de assinatura: 1º-02-01.

CASA MILITAR

Resolução CMil 4-610 - Cedec, de 12-2-2001

Designa os Membros do Conselho da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, considerando o disposto no Dec. 26.856-87, com dispositivos alterados pelo Dec. 28.117-88, e Dec. 45.653-2001, que instituiu a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo; e

considerando o disposto no Dec. 38.567-94, que reorganizou a Casa Militar do Gabinete do Governador, resolve:

Artigo 1º - Designar os Membros do Conselho da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo, na seguinte conformidade:

I - como Membros-Natos: Maj. PM Gilmar Ferreira de Paula, respondendo pelo expediente da Chefia de Gabinete da Casa Militar; Maj. PM José Renato Silva, Secretário Executivo de Defesa Civil; Cap. PM Luiz Dias Filho, Diretor da Divisão de Planejamento; Cap. PM Aurélio Sant'Anna Neto, Diretor da Divisão de Coordenação e 1º Ten. Tercius Zychan de Moraes, Diretor da Divisão de Ações Comunitárias.

II - como Membro convidado o 1º Ten. PM Robinson Cabral de Oliveira, da Seção de Repasses da Divisão de Ações Comunitárias.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 13-2-2001

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Número da PD	Valor
2001PD00041	45.435,20
2001PD00042	50.414,40
2001PD00043	53.650,88
2001PD00045	50.787,84
2001PD00046	49.792,00
2001PD00048	31.368,96
2001PD00049	25.891,84
2001PD00050	26.140,80
2001PD00051	19.792,32
TOTAL	353.274,24

Extratos de Termos de Aditamentos

Processo: GG-703-98 - Contrato: CMil-24-98 - Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador - Contratada: Helicópteros do Brasil S/A - Hélicópteros - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção, consultoria e controle de manutenção de helicóptero - Vigência Prorrogada: 22-12-2000 à 21-12-2001 - Valor total estimado: R\$ 288.819,00 - Classificação da despesa: UGE 280106 - Administração da Casa Militar - Atividade: 4636 - Administração do Transporte Aéreo - Elemento Econômico: 34903980.

Processo: GG-763-98 - Contrato: CMil-23-98 - Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador - Contratada: Líder Táxi Aéreo - Objeto: Prestação de Serviços de Hangaragem de aeronaves e atendimento aeroportuário. Vigência prorrogada: 21-12-2000 à 20-12-2001 - Valor total: R\$ 136.078,08 - Classificação da despesa: UGE 280106 - Administração da Casa Militar - Atividade: 4636 - Administração do Transporte Aéreo - Elemento Econômico: 34903999.

Processo: GG-924-98 - Contrato: CMil-19-98 - Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador - Contratada: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - Fusp - Objeto: Prestação de Serviços de Meteorologia para a Defesa Civil - Vigência prorrogada: 1º-12-2000 à 31-11-2001 - Valor total: R\$ 253.940,28 - Classificação da Despesa: UGE 280106 - Administração da Casa Militar - Atividade: 4631 - Coordenação da Defesa Civil - Elemento Econômico: 34903999.

Processo: GG-1036-99 - Contrato: CMil-7-99 - Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador - Contratada: Nextel Telecomunicações Ltda. - Objeto: Prestação de Serviço de Rádio Comunicação Digital - Vigência prorrogada: 6-12-2000 à 5-12-2001 - Valor total estimado: R\$ 79.113,60 - Classificação da Despesa: UGE 280106 - Administração da Casa Militar - Atividade: 4638 - Serviços de Telecomunicações - Elemento Econômico: 34903999.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resumo de Alteração de Contrato

Contratante: IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - Contratada: Dos Sabores Comércio de Alimentos Ltda. - Processo IP. 3057/99 - Objeto: Prestação de serviços de alimentação para os funcionários/servidores do IPESP. - Vigência: 12 meses (14/02/2001 a 13/02/2002). - Valor Total: R\$ 103.950,00 - Valor para o exercício de 2.001 R\$ 91.533,75 - Classificação dos Recursos: 3490.39.73 - Data de assinatura: 09-02-01.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Convênio

Procedimento FPFL 121-2001. Convenientes: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM e a Liga das Senhoras Ortodoxas Sociedade Beneficente. Termo de Convênio 3-2001, de realização de estágios de estudantes, na forma do disposto na Lei federal 6.494-77. Vigência: 12-2-2001 a 11-2-2006.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extratos de Contrato

Processo: 13/01 - Locatária: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato: 06/01 - Locador: Administradora Andrada S/C Ltda. - Parecer Jurídico: 15/01 - Objeto: Locação de 19 salas que se constituem de 380 m² - Valor Total estimado: R\$ 57.000,00 - Fonte dos Recursos: Programa de Trabalho: 04121290444750000, Natureza de Despesa: 34903991, Fonte dos Recursos: 004001001 - Vigência: 01-02-2001 à 31-01-2002 - Data da Assinatura: 01-02-2001.

Processo: 72/00 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato: 03/01 - Contratado: SEND - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. - Parecer Jurídico: 125/00 - Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial. - Valor total estimado: R\$ 138.797,10 - Valor por exercício: R\$ 50.892,27 à custa de recursos orçamentários da FSEADE para o corrente exercício. - Fonte dos Recursos: Programa de Trabalho: 04121290444750000, Natureza de Despesa: 34903795, Fonte dos Recursos: 004001001 e o saldo remanescente de R\$ 87.904,83 deverão ser consignados ao Orçamento Programa da nos exercícios de 2002, 2003 e 2004 - Vigência: 01-02-2001 à 31-06-2004 - Data da Assinatura: 01-02-2001.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 13-2-2001

Exonerando:

Luiz Costa, R.G. 6.400.618, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Presidente Prudente (30/2001);

a pedido:

Aristides Gomes, R.G. 3.161.944, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Serrana da comarca de Ribeirão Preto (31/2001);

e a partir de 15.12.2000, Miguel Marques de Alcantara, R.G. 3.755.589-8, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 3º Subdistrito (Aclimação) do distrito da sede da comarca da Capital. (32/2001)

Nomeando, atendidos os requisitos da Resolução SJD-26, de 24.9.97, publicada no D.O. do dia imediato:

Joaquim Diniz Balbino, R.G. 4.315.856, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Pindamonhangaba (33/2001);

Luiz Costa, R.G. 6.400.618, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Presidente Prudente (34/2001);

Arão José, R.G. 18.889.776-8, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Cubatão. (35/2001)

Despacho do Secretário, de 1-2-2001

Pr.SJDC-261.781/00 e pr. Pr.SJDC-261.970/00 - Centro de Integração da Cidadania - Jornada da Cidadania e Educação Comunitária. "A vista dos elementos dos autos, do Relatório da Comissão Sindicante e do parecer nº 579/2000, do órgão jurídico da Pasta, Determino o arquivamento da presente sindicância averiguatória, por restar devidamente comprovada a boa-fé do fornecedor do serviço prestado ao

Centro de Integração da Cidadania e a inexistência de responsabilidade disciplinar por parte dos servidores que contrataram o referido serviço."

Despacho da Chefe de Gabinete, de 12-2-2001

Pr.SJDC-260.246/99 - Centurion Segurança e Vigilância S/C Ltda. - Solicita vista e cópias xerográficas do processo. "Autorizo o pedido de vista e extração de cópias xerográficas formulado às fls.829, desde que observadas as cautelas de praxe e o pagamento das custas respectivas."

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria do Superintendente, de 13-2-2001

Designando a servidora Luciana Maria Molinari, R.G. 15.879.539-8, Assistente Técnico de Direção I, como responsável pelo Controle Interno desta Autarquia, em cumprimento ao disposto nas Instruções 01/90, aprovadas pela Resolução 01/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em substituição a Rosário Cornetta Neto, RG 2.677.093. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 4/2001 S-IMESC)

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

Despachos da Diretora Executiva, de 12-2-2001

Processo F.Procon 038-01 - Interessado: F.Procon/SP - Assunto: Instauração de sindicância para apuração de fatos envolvendo funcionário desta Fundação. - Transformando, a partir desta data, o presente processo em Sindicância e Designando Elizabeth Cristina Santamaría da Silva, Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor III, como Sindicante do Processo Procon 038/2001, para que sejam apurados, no prazo de 30 dias, os fatos que motivaram a sua instauração.

Decisão da Diretoria de Atendimento e Orientação ao Consumidor, de 5-2-2001

Processo Administrativo 50-006.174-9 - Consumidor: Chen Lung Chi - Fornecedor: Bradesco Seguros S/A - Comunico que foi dado provimento ao recurso, alterando-se a decisão do processo administrativo supra para, "Reclamação Atendida e Fundamentada".

Decisões da Diretoria de Fiscalização, de 22-1-2001

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Proc. 1039/99 - AI 4106 - CF&M Televisão e Cinema Ltda - Advogado: Paulo Roberto Mariano da Silva - OAB/SP 108.444 - Adv. José Eduardo Louz Prado - OAB/SP 93.667, julgo Insubsistente o auto de infração, dando este processo como encerrado e arquivado.

De 12-2-2001

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração
Proc. 1738/97 - AI 27.309 - General Motors do Brasil Ltda, fica extinto o presente feito sem apreciação do mérito - sem advogado.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente em Exercício, de 12-2-2001

Processo: IPESP-944/2000 - Tendo em vista os fatos noticiados nos autos, que nos dão conta, de que a empresa Lucas Projetos e Instalações Ltda descumpriu o contrato de prestação de serviços firmado com o Ipem-SP, relativo a aquisição e instalação de uma Ponte Rolante completa para o Laboratório de Grandes Massas e Volumens, localizada na Delegacia de Ação Regional de Campinas, causando assim, prejuízos à Administração Pública, uma vez que referida ponte se já instalada estaria gerando receita para este Órgão, Decido, consubstanciado nos pareceres de fls. 207 a 210, da Consultoria Jurídica do Órgão, que acolho integralmente, Rescindir Unilateralmente o ajuste estabelecido com aludida empresa inadimplente, com fulcro no artigo 79, I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos. Não obstante, considerando que a hipótese aventada nos autos constitui justo motivo para a rescisão unilateral do contrato administrativo, nos termos do artigo 78, I, do Estatuto já mencionado, Resolvo Impor à Contratada a pena de multa de 10% sobre o valor total dos serviços contratados, reprimenda esta prevista na Cláusula Sétima, do ajuste primitivo, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à Administração.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Despacho da Diretora Executiva, de 13-2-2001

Processo ITESP 0025/2000 - Contrato de Venda de Madeira dos Hortos. - À vista dos elementos constantes dos presentes autos, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei citada, para a contratação da Fundação para a Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo, objetivando a realização de inventário florestal, comercialização de madeiras e administração dos contratos de compra e venda das madeiras dos hortos: Boa Sorte, Camacua, Vergel, Bebedouro, Ibitiúva, Cordeirópolis e Bela Vista.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP

(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503